

## EDITAL 2026

### PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO NO CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CARDIOLOGIA PEDIÁTRICA DO INSTITUTO NACIONAL DE CARDIOLOGIA

#### APRESENTAÇÃO:

O **Curso de Pós-Graduação Lato Sensu em Cardiologia Pediátrica e Cardiopatias Congênitas**, oferecido pelo **Instituto Nacional de Cardiologia (INC)**, visa capacitar profissionais da área médica na especialização em cardiologia pediátrica.

Em conformidade com a **Portaria MEC nº 327, de 8 de julho de 2019**, o Instituto Nacional de Cardiologia (INC) está autorizado a ofertar cursos de **Pós-Graduação Lato Sensu**, conforme as disposições do **art. 29, §§ 1º e 2º, do Decreto nº 9.235/2017**. Isso confere ao curso a devida regulamentação e validação no âmbito da educação superior, garantindo a qualidade e a legalidade do programa oferecido.

#### COORDENAÇÃO DO CURSO:

**DRA. RENATA MATTOS SILVA** – Graduada em Medicina pela Universidade Federal do Rio de Janeiro. Residência Médica em Pediatria pela Universidade Federal do Rio de Janeiro. Residência Médica em Cardiologia Pediátrica pelo Instituto Nacional de Cardiologia. Especialista em Pediatria (RQE 10708) com área de atuação em cardiologia pediátrica (RQE 14034) e em hemodinâmica/ cardiologia intervencionista (RQE 36123). Chefe da Divisão de Cardiologia Pediátrica e Cardiopatia Congênita do Instituto Nacional de Cardiologia.

**DRA. ANDRÉA RODRIGUES VIVIANI** – Graduada em Medicina pela Universidade Federal do Rio de Janeiro. Residência Médica em Pediatria e Neonatologia pelo Instituto Fernandes Figueira - Fundação Oswaldo Cruz (FIOCRUZ) / RJ, Mestre em Saúde da Criança pelo Instituto Fernandes Figueira - Fundação Oswaldo Cruz (FIOCRUZ)/ RJ. Especialista em Pediatria (RQE 42367) com área de atuação em neonatologia (RQE 42368). Pediatria da Divisão de Cardiologia Pediátrica e Cardiopatia Congênita do Instituto Nacional de Cardiologia - Ministério da Saúde e Neonatologista da Maternidade Escola da Universidade Federal do Rio de Janeiro (UFRJ).

#### 1. DO CURSO:

1.1. O **Curso de Pós-Graduação Lato Sensu em Cardiologia Pediátrica e Cardiopatias Congênitas** tem como objetivo proporcionar aos discentes uma formação ampla e aprofundada sobre os diversos aspectos da cardiologia pediátrica contemporânea, com ênfase nos aspectos anatômicos e fisiológicos do sistema

cardiovascular. Além disso, o curso integra os avanços mais recentes nas áreas clínica, terapêutica e diagnóstica, permitindo aos alunos uma visão atualizada e crítica sobre as práticas na área.

1.2. A modalidade do curso é presencial, com aulas teóricas e treinamento prático supervisionado.

1.3. Local da oferta: Instituto Nacional de Cardiologia (INC).

1.4. Número de vagas: 3 (três)

1.5. Público-alvo: **Médicos Pediatrias ou Cardiologistas (adulto)**. É necessário apresentar comprovação de conclusão de Residência Médica ou Título de Especialista nas áreas mencionadas.

## 2. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

2.1. O processo seletivo unificado será regido pelo presente edital e executado pelo Instituto Nacional de Cardiologia (INC), em parceria com a Fundação Pró-Coração (FUNDACOR). Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.

2.2 A não aceitação da inscrição ocorrerá no caso de descumprimento de qualquer uma das exigências deste Edital.

2.3. O processo seletivo unificado será regido por este edital e executado pelo Instituto Nacional de Cardiologia, doravante denominado INC, por meio da Fundação Pró-Coração, doravante denominada FUNDACOR.

- a) O DISCENTE assume total responsabilidade quanto às declarações prestadas no Contrato e no ato da matrícula, relativas à aptidão legal do DISCENTE, inclusive para a frequência nas atividades acadêmicas, restando ciente, desde já, que se observada irregularidade nos documentos e cadastros obrigatórios para matrícula até 30 (trinta) dias corridos, contados do início das aulas, acarretará o cancelamento automático da matrícula, rescindindo-se o contrato firmado entre a FUNDACOR e o DISCENTE, encerrando-se a prestação de serviços, e isentando a FUNDACOR de qualquer responsabilidade decorrente da inadimplência, não cabendo ao DISCENTE qualquer reembolso ou indenização;
- b) A prestação de serviços está diretamente vinculada às Resoluções Éticas Brasileiras, em especial os termos do Contrato de Prestação de Serviços Educacionais, e Regimento Interno dos cursos de Pós-Graduação Lato Sensu, o que deverá cumprir. Reverberando a ciência que, as atividades correlatas a práticas não configuram atividade remunerada, tão pouco qualquer modalidade de vínculo empregatício não gerando obrigações de natureza trabalhista, previdenciária ou afim;
- c) Do direito ao uso da imagem, o DISCENTE, neste ato, autoriza expressamente, a título gratuito o direito de uso de sua imagem, para figurar individualmente ou coletivamente, em campanhas

institucionais ou publicitárias para todos os efeitos legais em qualquer caso observados a moral e os bons costumes;

- d) Fica o DISCENTE ciente que, deverá apresentar apólice de seguro – Acidente de Trabalho – antes do início do período correlato a atividade prática e sua ausência inviabiliza sua atuação no referido campo de prática.

### **3. DAS VAGAS**

Serão ofertadas 03 (três) vagas anuais.

#### **3.1. DAS VAGAS RESERVADAS ÀS AÇÕES AFIRMATIVAS**

QUADRO DE VAGAS PARA PROCESSOS SELETIVOS – VAGAS AÇÕES AFIRMATIVAS (PORTARIA GM/ MS Nº 5.801 DE 28/11/2024)						
Total de vagas	Ampla concorrência	AÇÕES AFIRMATIVAS				
		Negros (pretos e pardos) (30%)	Indígenas (5%)	Quilombolas (5%)	Pessoas com deficiência (10%)	Pessoas Trans (5%)
3	2	1	0	0	0	0

**3.1.1.** Do total de **3 (três)** vagas ofertadas neste processo seletivo, **2 (duas)** serão destinadas à ampla concorrência e **1 (uma)** será destinada a candidatos negros (pretos e pardos), observados os critérios de proporcionalidade previstos na **Portaria GM/MS nº 5.801/2024**.

**3.1.2.** Em razão do número reduzido de vagas e da impossibilidade de fracionamento, não haverá reserva imediata de vagas para candidatos indígenas, quilombolas, pessoas com deficiência e pessoas trans, ficando assegurada a observância das ações afirmativas no caso de surgimento de novas vagas durante o prazo de validade do processo seletivo.

**3.1.3.** Os candidatos que se enquadarem nas ações afirmativas concorrerão simultaneamente às vagas reservadas e às vagas de ampla concorrência, de acordo com sua classificação no processo seletivo.

#### **3.2. DA INSCRIÇÃO PARA AS VAGAS RESERVADAS**

Os candidatos que optarem por concorrer às vagas reservadas deverão, no ato da inscrição:

- a) indicar a opção pela ação afirmativa correspondente;
- b) preencher o formulário eletrônico específico disponível no endereço:  
<https://redcap.link/acoess.afirmativas.ensino.inc>;
- c) anexar a documentação comprobatória exigida, conforme as condições estabelecidas neste edital.

### **3.3. DA VERIFICAÇÃO E VALIDAÇÃO DAS AÇÕES AFIRMATIVAS**

**3.3.1.** A documentação apresentada será analisada pela comissão responsável, conforme os critérios definidos neste edital e na legislação vigente.

**3.3.2.** A constatação de declaração falsa ou de documentação irregular implicará a eliminação do candidato do processo seletivo e, caso já tenha ocorrido convocação ou admissão, esta será tornada sem efeito, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

### **3.4. DAS VAGAS REMANESCENTES**

**3.4.1.** Na hipótese de não haver candidatos aprovados ou habilitados para o preenchimento das vagas reservadas, estas serão revertidas para a ampla concorrência, respeitada a ordem de classificação do

## **4. DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA ADMISSÃO NO PROGRAMA**

4.1. Diploma de Graduação em Medicina emitida por instituição reconhecida pelo Ministério da Educação e Cultura (MEC).

4.2. Conclusão dos de um dos seguintes programas de formação:

- a) Residência médica em Pediatria ou Cardiologia (adulto) ou
- b) Curso de Pós-Graduação em Pediatria ou Cardiologia (adulto).

4.3. Exigências para médicos estrangeiros:

- a) Ter realizado e sido aprovado no Exame de Revalidação de Diplomas Médicos (**REVALIDA**);
- b) Ter **INSCRIÇÃO ATIVA** no Conselho Regional de Medicina do Estado do Rio de Janeiro (**CRM – RJ**);
- c) Atender ao pré-requisito de formação descrito no item 4.2.

## **5. DA INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO**

5.1. As inscrições poderão ser efetuadas únicas e exclusivamente via internet, no endereço eletrônico <http://www.fundacor.org.br/>, conforme Anexo I do cronograma do processo seletivo, **observado o horário oficial de Brasília/DF**.

5.2. A taxa de inscrição no valor de R\$250,00 (duzentos e cinquenta reais) poderá ser paga diretamente no site de inscrição <http://www.fundacor.org.br/>.

5.3. As inscrições somente serão efetivadas após a **comprovação do pagamento da taxa de inscrição**, que será enviada por e-mail ao candidato.

5.4. A lista dos candidatos aprovados estará disponível no endereço eletrônico <http://www.fundacor.org.br/>, conforme Anexo I do cronograma do processo seletivo.

5.5 A FUNDACOR não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, de falhas de comunicação, de congestionamento das linhas de comunicação, por erro ou atraso dos bancos ou entidades conveniadas no processamento do pagamento da taxa de inscrição, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

## 6. DAS FASES DO PROCESSO SELETIVO

6.1. O processo seletivo será composto por:

- I – Inscrição online com preenchimento de formulário e envio de documentos comprobatórios.
- II – Prova objetiva de múltipla escolha sobre conhecimentos básicos em cardiologia pediátrica.
- III – Análise curricular para verificar experiência prévia.
- IV – Entrevista com o comitê de seleção, que avaliará a motivação do candidato e o alinhamento com os objetivos do curso.
- V – Matrícula, após aprovação no processo seletivo, com confirmação da vaga.

## 7. DA PROVA

### 7.1. Primeira Etapa: Prova Teórica

7.1.1. A prova teórica será composta por questões de múltipla escolha, cada uma com 4 (quatro) alternativas de resposta (A, B, C, D) e apenas uma alternativa correta. Será atribuída nota zero às questões não respondidas, assinaladas com mais de uma alternativa ou tiver emenda ou rasura (ainda que legível).

a) Conteúdo Programático:

- Sistema circulatório: embriologia, estrutura, função, ciclo cardíaco;
- Semiologia cardiovascular;
- Aspectos epidemiológicos das enfermidades cardiovasculares da criança e do adolescente (congênitas e adquiridas no Brasil);
- Cardiopatias congênitas: acianóticas e cianóticas;
- Principais cardiopatias adquiridas na infância (febre reumática, miocardiopatias, pericardite, hipertensão arterial sistêmica, Doença de Kawasaki, arterite de Takayasu);
- Insuficiência cardíaca;
- Arritmias cardíacas;
- Principais drogas de uso na terapêutica cardiovascular;
- Aspectos básicos dos exames complementares em cardiologia (Rx e ECG).

b) Referências Bibliográficas:

- Diretrizes Brasileiras para Diagnóstico, Tratamento e Prevenção da Febre Reumática. Arq. Brasileiros de Cardiologia, 93 (3 supl.4);1-48, 2009;
  - GOODMAN & GILMAN'S - The Pharmacological Basis of Therapeutics, MacGraw & Hill, 13th ed, 2018;
  - GUYTON - Textbook of Medical Physiology, 10th ed, 2006;
  - KLIEGMAN, R.M., STANTON, B.F., GEME, J.S., SCHOR, N., BEHRMAN, R.E. – Nelson's Textbook of Pediatrics, 21th ed, Saunders-Elsevier, 2020;
  - CROTI, U.A., MATTOS S. S., PINTO JR, V. C., AIELLO V. D., MOREIRA, V. M. Cardiologia e Cirurgia Cardiovascular Pediátrica, Segunda Edição, 2013;
  - BRAUNWALD E. - Braunwald's Heart Disease: A Textbook of Cardiovascular Medicine, 10th ed, ELSEVIER;
  - MYUNG K. PARK – Manual PARK de Cardiologia Pediátrica, 7th ed, Elsevier
- 7.1.2. Local e Data da Prova - A Prova Teórica (Objetiva) será realizada no Instituto Nacional de Cardiologia, no Auditório 1 da Divisão de Ensino, localizado no 5º andar, situado na Rua das Laranjeiras, nº 374 – Laranjeiras, Rio de Janeiro.
- 7.1.3. A prova terá a duração de 3 (três) horas, estando prevista para ser realizada no dia 18 de março de 2026, às 09:00h.

## **7.2. Segunda Etapa – Análise de Curriculum Vitae**

7.2.1. A segunda etapa do processo seletivo será constituída da análise do Curriculum Vitae. A confecção do Curriculum Vitae deverá seguir as normas descritas abaixo. O Curriculum Vitae deverá ser entregue na data da Prova Teórica, antes da execução da mesma.

a) Normas para a Confecção do Curriculum Vitae:

- O currículo deverá ser entregue encadernado em espiral;
- A primeira página deve conter apenas o nome do candidato e o número da inscrição, conforme modelo do Anexo 2;
- A segunda página deverá conter o **FORMULÁRIO PARA MARCAÇÃO DE PONTOS REFERENTE AO CURRICULUM VITAE**, conforme modelo do Anexo 2 do edital, preenchida pelo candidato baseado nos documentos comprobatórios que o candidato considera que pontuam na avaliação do seu currículo.
- Devem ser anexadas fotocópias simples dos documentos comprobatórios que pontuam, de acordo com as normas para análise do Curriculum Vitae;
- A última página deverá conter o **FORMULÁRIO PARA MARCAÇÃO DE PONTOS REFERENTE AO CURRICULUM VITAE** em branco para preenchimento exclusivo pela banca examinadora, conforme modelo do Anexo 2;
- Os pontos que excederem o valor máximo em cada item do **FORMULÁRIO PARA MARCAÇÃO DE PONTOS REFERENTE AO CURRICULUM VITAE**, bem como os que excederem o limite de pontos total estipulados (soma dos valores dos títulos apresentados seja superior a 100 pontos), serão desconsiderados.

b) Dos documentos necessários à Comprovação dos Títulos:

- Para receber a pontuação relativa à **Monitoria**, o candidato deverá apresentar declaração e/ ou certidão emitida por Instituição de Ensino, contendo o período (de preferência atestando o número de semestres acadêmicos) e a disciplina da monitoria. Não serão aceitas declarações pessoais de professores ou orientadores. Não serão pontuadas monitorias com período inferior a 1 (um) semestre.
- Para receber a pontuação relativa à **Extensão Extracurricular**, o candidato deverá apresentar declaração e/ ou certidão emitida por Instituição de Ensino, contendo o conteúdo programático do curso e a carga horária. Não serão pontuados cursos de extensão extracurricular com período inferior a 10 (dez) horas.
- Para receber a pontuação relativa ao **Projeto de Extensão**, o candidato deverá apresentar declaração emitida por Instituição de Ensino, contendo o período (de preferência atestando o número de semestres acadêmicos) e o nome do projeto. Não serão pontuados projetos de extensão com período inferior a 1 (um) semestre.
- Para receber a pontuação relativa ao **Estágio**, o candidato deverá apresentar declaração da Instituição responsável pelo estágio ou da Instituição de Ensino, contendo: período de início e fim do estágio, carga horária (de preferência a carga horária semanal). Serão considerados válidos apenas estágios em: Hospitais Universitários, Hospitais com Residência Médica credenciada pelo MEC, Hospitais de Referência de Faculdade de Medicina. A comprovação de que o hospital preenche esses requisitos é de responsabilidade do candidato. Serão aceitas declarações de professores ou orientadores. Não serão pontuados estágios com período total inferior a 20 (vinte) horas.
- Para receber a pontuação relativa à **Iniciação Científica**, o candidato deverá apresentar certificado emitido pela Instituição de Ensino na qual a Iniciação Científica foi realizada, contendo o seu período (de preferência atestando o número de semestres acadêmicos), ou pelo Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico – CNPQ ou Fundação de Apoio à Pesquisa, contendo o seu período (de preferência atestando o número de semestres acadêmicos). Não serão aceitas declarações de professores ou pesquisadores.
- Para receber a pontuação relativa à participação em **Congresso e Jornada Científica**, o candidato deverá apresentar certificado/ documento que comprove a sua participação em congressos, simpósios ou seminários.
- Para receber a pontuação relativa à apresentação de **Trabalhos Científicos** em congressos, jornadas, seminários e simpósios na área de medicina, o candidato deverá apresentar certificado/ documento que comprove a sua apresentação, tanto na forma oral quanto na forma de painel. Caso o certificado/ documento não ateste de forma clara qual o tipo de participação do candidato, este será pontuado como participação em congressos, jornadas, seminários e simpósios na área de medicina.
- Para receber a pontuação relativa a **Trabalhos Publicados** em periódicos, o candidato deverá:

- I – Anexar cópia do artigo publicado na íntegra para trabalhos publicados em revistas indexadas na CAPES.
  - II – Anexar cópia do artigo publicado na íntegra para trabalhos publicados em revistas não indexadas na CAPES.
  - III – Não serão consideradas declarações de professores ou pesquisadores.
  - IV – Cada título será considerado uma única vez.
- Após análise, o currículo ficará à disposição do candidato para retirada na Secretaria da Divisão de Cardiologia Pediátrica e Cardiopatia Congênita por um período de 01 (um) mês. Após este período o currículo será descartado.

### **7.3. Terceira Etapa – Entrevista com os Coordenadores e professores convidados**

## **8. DA PRESTAÇÃO DAS PROVAS**

8.1. O candidato deverá comparecer ao local destinado à realização das provas portando caneta esferográfica transparente (tinta azul ou preta), a Confirmação da Inscrição (CI) e o documento de identidade original com o qual se inscreveu. A lista de inscritos será disponibilizada no endereço eletrônico <http://www.fundacor.org.br/> no final do período de inscrição.

## **9. DA MATRÍCULA DOS CANDIDATOS APROVADOS**

9.1. Todos os candidatos aprovados estão convocados a comparecer à matrícula na data estabelecida neste edital. Caso as vagas não sejam ocupadas pelos aprovados dentro do número estabelecido em seus respectivos quadros, serão convocados os aprovados subsequentes, sendo considerados desistentes caso não estejam presentes.

9.2. Todos os candidatos aprovados deverão realizar o processo de matrícula online, de acordo com as orientações do Departamento de Ensino e Pesquisa no período estipulado em edital.

9.3. Os candidatos aprovados deverão anexar ao link a ser enviado pelo Departamento de Ensino e Pesquisa os seguintes documentos:

- a) CPF;
- b) Comprovante de residência (conta de luz, água ou telefone fixo). Candidatos oriundos de outros estados terão o prazo de 01 (um) mês para apresentar o comprovante de residência no Estado do Rio de Janeiro;
- c) Diploma de graduação plena em Medicina ou certidão de conclusão. Nos casos de cursos realizados no exterior, será necessária a revalidação do diploma de médico realizada em instituição oficial de ensino;

- d) Certificado ou declaração de conclusão da residência médica ou curso de pós-graduação constando dia, mês e ano de início e término; exigida como pré-requisito para a área de atuação;
  - e) Carteira de vacinação atualizada com imunizações completas, conforme estabelecido na NR-32: Dupla (difteria e tétano), Hepatite B, tríplice viral (sarampo, caxumba e rubéola) e a comprovação de vacinação para Covid-19, com as duas doses de reforço;
  - f) Carteira do Conselho Regional de Medicina do Rio de Janeiro (CRM) ou Visto Provisório de Autorização emitido pelo CREMERJ para atuar no Estado. O candidato com CRM de outro estado deve solicitar ao CREMERJ a transferência provisória para o Rio de Janeiro. Enquanto aguarda esta transferência, deverá solicitar ao CREMERJ o Visto Provisório para exercer a profissão no Rio de Janeiro por tempo determinado (válido por no máximo 90 dias);
  - g) Apólice do seguro de acidentes pessoais.
  - h) Candidatos estrangeiros: além da documentação acima, deverão apresentar visto de residência permanente no Brasil, exceto para médicos de países membros do MERCOSUL (Lei da Migração Nº 13.445/2017);
  - i) Os candidatos estrangeiros deverão **OBRIGATORIAMENTE** apresentar no ato da inscrição o diploma revalidado e o registro com situação ativa no CREMERJ;
- 9.4. No ato da matrícula é obrigatória a apresentação dos documentos acima seguida pela assinatura do termo de ciência e compromisso das regras e assinatura do termo de contrato com a Fundacor.
- 9.5. Os casos omissos neste edital serão avaliados pela Coordenação de Ensino e Pesquisa do INC e pela Coordenação do Curso.

## **10. DAS MENSALIDADES**

10.1. O valor da mensalidade do curso será de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais). A primeira mensalidade será paga através do boleto emitido pela FUNDACOR em 48 horas após o recebimento do contrato assinado pelo aluno e a FUNDACOR.

## **11. DO PROGRAMA**

11.1. Duração do curso:

O curso terá duração total de 24 meses (02 anos).

11.2. Carga horária:

- a) Carga Horária Total: A carga horária total do curso será de 2.880 horas anuais, com a previsão de 30 dias de férias por ano, conforme o regulamento acadêmico. A carga horária anual é distribuída entre atividades teóricas, práticas e período de férias.
- b) Carga horária teórica: 576 horas.

- c) Carga horária prática: 2.304 horas.

## 12. ATIVIDADES TEÓRICAS

12.1. As atividades teóricas do curso serão distribuídas de acordo com o seguinte cronograma semanal:

- a) Sessão Cirúrgica – Segunda-feira, das 08:00 às 09:00h – Semanal
- b) Aulas Teóricas – Terça-feira, das 12:00 às 13:00h – Semanal
- c) Sessão Geral do INC – Quarta-feira, das 08:00 às 09:00h – Semanal
- d) Clube de Revista – Quinta-feira, das 08:00 às 09:00h – Semanal
- e) Sessão Clínica da Divisão de Cardiologia Pediátrica – Sexta-feira, das 08:00 às 09:00h – Semanal
- f) Aulas de ECG – Sexta-feira, das 12:00 às 13:00h – Semanal

12.2. O conteúdo programático detalhado, incluindo as respectivas datas e horários das aulas, será entregue no primeiro mês de matrícula do aluno.

12.3. O programa está sujeito a eventuais alterações, que serão comunicadas previamente aos alunos.

## 13. CORPO DOCENTE E DISCIPLINAS DO CURSO

**13.1. DRA. ADRIANA MACINTYRE INNOCENZI** – Graduada em Medicina pela Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro. Residência Médica em Pediatria pelo Hospital Geral de Bonsucesso/ RJ, Residência Médica em Cardiologia Pediátrica pelo Instituto Nacional de Cardiologia/ RJ. Especialista em Pediatria (RQE 10842) com área de atuação cardiologia pediátrica (RQE 10941). Cardiopediatra da Divisão de Cardiologia Pediátrica e Cardiopatia Congênita do Instituto Nacional de Cardiologia - Ministério da Saúde. Doutorado em Ciências Médicas pelo Instituto D`Or de Pesquisa e Ensino (IDOR).

**Responsável pelas aulas de:**

1. Anatomia
2. Embriologia
3. Anomalia de sítus
4. Transposição das grandes artérias
5. Anel vascular
6. Tronco arterial comum
7. Transposição congenitamente corrigida
8. Tumor cardíaco

**13.2. DR. ALEXANDRE SOUZA CAUDURO** – Graduado em Medicina pela Universidade Federal do Rio de Janeiro. Residência Médica em Pediatria pela Unicamp, Residência Médica em Cardiologia Pediátrica pelo Incor – HC-FMUSP, Residência em Ecocardiografia Pediátrica pelo Incor – HC-FMUSP, Fellowship em

Insuficiência Cardíaca e Transplante Cardíaco Pediátrico pelo Stollery Children's Hospital – Universidade de Alberta (Canadá). Mestrado em Avaliação de Tecnologias de Saúde pelo INC. Especialista em Pediatria (RQE 31430) com área de atuação cardiologia pediátrica. Cardiopediatra da Divisão de Cardiologia Pediátrica e Cardiopatia Congênita e Coordenador do Programa de Transplante Cardíaco Pediátrico do Instituto Nacional de Cardiologia - Ministério da Saúde.

**Responsável pelas aulas de:**

1. Transplante cardíaco

**13.3. DRA. ANDRÉA MADEIRA BOAVENTURA**— Graduada em Medicina pela Universidade Federal do Rio de Janeiro. Residência Médica em Pediatria e Terapia Intensiva Pediátrica pelo Instituto Fernandes Figueira-FIOCRUZ/ RJ, Pós-graduada pelo Instituto de Pós-graduação do Rio de Janeiro/ RJ. Especialista em Pediatria (RQE 30548) com área de atuação cardiologia pediátrica (RQE 30549). Cardiopediatra intensivista da Divisão de Cardiologia Pediátrica e Cardiopatia Congênita do Instituto Nacional de Cardiologia/ RJ - Ministério da Saúde.

**Responsável pelas aulas de:**

1. Defeito do septo atrial
2. Defeito do septo ventricular
3. Defeito do septo atrioventricular
4. Conexões anômalas dos retornos venosos pulmonares e sistêmicos
5. Conexões atrioventriculares univentriculares
6. Atresia pulmonar com defeito do septo ventricular
7. Atresia pulmonar com septo interventricular íntegro
8. Febre reumática

**13.4. DRA. CRISTIANE LAMAS**— Graduada em Medicina pela Universidade do Estado do Rio de Janeiro. Fellowship em Clínica Médica, Terapia Intensiva e Microbiologia Clínica na Inglaterra no período de 1993 a 1997. Residência Médica em Infectologia pela Universidade do Estado do Rio de Janeiro. Especialista em Infectologia (RQE 9865). Mestrado e Doutorado em Medicina Tropical pela FIOCRUZ/ RJ. Infectologista do Instituto Nacional de Infectologia Evandro Chagas/ FIOCRUZ e do Instituto Nacional de Cardiologia - Ministério da Saúde.

**Responsável pelas aulas de:**

1. Endocardite

**13.5. DRA. VIVIAN CARRARA LEITÃO FERNANDES** — Graduada em Medicina pela Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro. Residência Médica em Pediatria pela Universidade Estadual do Rio de Janeiro.



Residência Médica em Cardiologia Pediátrica pelo Instituto Nacional de Cardiologia. Especialista em Pediatria. Pós-graduada em Saúde Integrativa pelo Instituto Israelita Albert Einstein. Pós-graduada em Nutrologia pelo Instituto Israelita Albert Einstein.

**Responsável pelas aulas de:**

1. Dislipidemia
2. Avaliação cardiovascular
3. Hipertensão arterial sistêmica
4. Tetralogia de Fallot
5. Malformações congênitas da valva aórtica
6. Malformações congênitas da valva pulmonar
7. Atresia tricúspide / Cirurgia de Fontan
8. Dupla via de saída do ventrículo direito

**13.6. DRA. RENATA MATTOS SILVA** – Graduada em Medicina pela Universidade Federal do Rio de Janeiro. Residência Médica em Pediatria pela Universidade Federal do Rio de Janeiro. Residência Médica em Cardiologia Pediátrica pelo Instituto Nacional de Cardiologia. Especialista em Pediatria (RQE 10708) com área de atuação em cardiologia pediátrica (RQE 14034) e em hemodinâmica/ cardiologia intervencionista (RQE 36123). Chefe da Divisão de Cardiologia Pediátrica e Cardiopatia Congênita do Instituto Nacional de Cardiologia.

**Responsável pelas aulas de:**

1. Ciclo cardíaco
2. Circulação fetal
3. Hipertensão arterial pulmonar
4. Coarcação da aorta/ Interrupção do arco aórtico
5. Síndrome do coração esquerdo hipoplásico
6. Ducto arterial persistente/ Janela aortopulmonar
7. Anomalia das artérias coronárias
8. Malformações congênitas da valva tricúspide

**13.7. DRA. VIVIANE CAMPOS BARBOSA DE SENA** – Graduada em Medicina pela Universidade Estadual de Montes Claros (UNIMONTES). Residência Médica em Pediatria pelo Hospital Geral de Bonsucesso/ RJ. Residência Médica em Cardiologia Pediátrica pelo Hospital Federal de Bonsucesso/ RJ. Especialista em Pediatria (RQE 15070) com área de atuação em cardiologia pediátrica (RQE 53895). Pós-graduação em Cardio-oncologia pela Sociedade Brasileira de Cardiologia INC/INCA. Cardiopediatra da Divisão de Cardiologia Pediátrica e Cardiopatia Congênita do Instituto Nacional de Cardiologia - Ministério da Saúde.

**Responsável pelas aulas de:**

1. Miocardite aguda
2. Cardiomiotipatia dilatada
3. Cardiomiotipatia hipertrófica
4. Cardiomiotipatia restritiva
5. Insuficiência cardíaca
6. Doença de Kawasaki e Arterite de Takayasu

**13.8. DRA. IARA ATIÉ MALAN** – Graduada em Medicina pela Universidade Estadual do Rio de Janeiro. Residência Médica em Clínica Médica pelo Hospital Adventista Silvestre. Residência Médica em Cardiologia pelo Hospital Servidores do Estado. Residência Médica em Eletrofisiologia pela Universidade Federal do Rio de Janeiro. Especialista em Clínica Médica (RQE 26572); Especialista em Cardiologia (RQE 26571) com área de atuação em Eletrofisiologia (RQE 26573) e Estimulação Cardíaca Eletrônica Implantável (RQE 47389). Cardiologista da Área de Arritmia e Eletrofisiologia do Instituto Nacional de Cardiologia - Ministério da Saúde.

**Responsável pelas aulas de:**

1. Anatomia do sistema elétrico e condução
2. Eletrofisiologia celular
3. Dipolo e vetor
4. Derivações ECG
5. Eixo elétrico atrial e ventricular
6. ECG normal
7. Sobrecarga do átrio esquerdo
8. Sobrecarga do ventrículo esquerdo
9. Sobrecarga do átrio direito
10. Sobrecarga do ventrículo direito
11. Bloqueio de ramo direito
12. Bloqueio de ramo esquerdo
13. Síndromes isquêmicas
14. Distúrbio eletrolítico
15. Drogas antiarrítmicas
16. Síncope
17. ECG pediátrico
18. Síndrome pré-excitação
19. Taquicardia supraventricular

20. Taquicardia ventricular
21. Bradicardia
22. Canalopatias
23. Cardiomiopatia hipertrófica
24. Bloqueio átrio-ventricular congênito
25. Marcapasso provisório
26. Marcapasso definitivo
27. CDI e TRC
28. Taquicardia na emergência
29. Bradicardia na emergência
30. Arritmias no pós-operatório

### **13. ATIVIDADES PRÁTICAS SUPERVISIONADAS**

- 13.1. As atividades práticas supervisionadas nas dependências do INC serão desenvolvidas em turnos semanais de 4 horas, totalizando seis turnos de segunda a sexta-feira, das 08:00 às 12:00 horas, com um turno adicional à tarde (a combinar), das 13:00 às 17:00 horas.
- 13.2. Também serão realizadas duas visitas médicas por mês, aos finais de semana, em locais previamente definidos e de acordo com a programação das atividades.
- 13.3. O aluno terá 06 (seis) horas semanais dedicadas à preparação das sessões clínicas da Divisão de Cardiologia Pediátrica e Cardiopatia Congênita (clínicas e cirúrgicas), além de 06 (seis) horas semanais para estudo individual e desenvolvimento de produtos para a conclusão do curso.
- 13.4. O DISCENTE apresentará apólice de seguro – Acidente de Trabalho – antes do início do período correlato a atividade prática, sua ausência inviabilizará sua atuação no referido campo de prática, conforme Art. 17º do Regimento Interno dos Cursos de Pós-Graduação Lato Sensu do Instituto Nacional de Cardiologia (INC);

### **14. AVALIAÇÃO**

- 14.1. Os alunos deverão assinar o registo de frequência no setor onde estiverem lotados
- 14.2. Será realizada uma avaliação trimensal subjetiva da participação prática nos serviços, pelo preceptor, de acordo com critérios de assiduidade, pontualidade, interesse, demonstração de conhecimento técnico-científico e relações interpessoais (com os pacientes e a equipe de trabalho), onde o conceito geral regular leva a reprovação, independentemente da nota da prova.
- 14.3. O aluno será submetido a provas (teórica, dissertativa, múltipla escolha, prática) periódicas durante o curso. Além disso, será realizada uma avaliação subjetiva da participação prática, pelos preceptores, de

acordo com critérios de assiduidade, pontualidade, interesse, demonstração de conhecimento técnico-científico e relações interpessoais (com os pacientes e a equipe de trabalho).

14.4. Ao final do segundo ano do curso, o aluno deverá apresentar um artigo publicado em revista científica indexada ou dois artigos em revista científica não indexada (como produtos técnicos) ou certificados relativos a dois (02) trabalhos apresentados como pôster ou apresentação oral em congresso científico, com tema afeito a Cardiologia Pediátrica/ Cardiopatia Congênita, envolvendo o nome do Instituto Nacional de Cardiologia e de preceptores ou funcionários do INC. O aluno que não apresentar esses produtos no prazo de 06 (seis) meses do término do curso não obterá o certificado de conclusão do curso. Nesse caso, o aluno receberá apenas uma declaração constando o histórico escolar.

## **15. METODOLOGIA DO TRABALHO DE CONCLUSÃO DO CURSO (TCC)**

15.1. A metodologia deste Trabalho de Conclusão de Curso foi estruturada com o objetivo de garantir a abordagem adequada para a análise e solução do problema de pesquisa proposto. O processo metodológico seguiu as diretrizes estabelecidas pela instituição, considerando a natureza do tema e os objetivos do estudo. A metodologia está dividida nas seguintes etapas:

15.2. Tipo de Pesquisa: A pesquisa é classificada como [exploratória/descritiva/explicativa], com a finalidade de [explicar/identificar/analisar] o fenômeno [especificar tema]. A escolha deste tipo se justifica pela necessidade de [explicar a razão da escolha].

15.3. Abordagem: Optou-se por uma abordagem [qualitativa/quantitativa/mista], uma vez que [justificar a escolha]. A abordagem qualitativa se concentra em [descrever/analisar] aspectos subjetivos e complexos do fenômeno, enquanto a abordagem quantitativa permitirá a análise dos dados de forma [estatística/numérica].

15.4. Procedimentos Técnicos: A pesquisa será realizada por meio de [pesquisa bibliográfica/experimentação/caso de estudo/entrevistas etc.], e os dados serão coletados por [questionários/entrevistas/procedimentos observacionais/etc.], conforme o método escolhido para análise.

15.5. Instrumentos de Coleta de Dados: Os principais instrumentos de coleta de dados utilizados serão [entrevistas semiestruturadas/questionários online/experimentações de campo], e as questões abordadas focarão em [temas específicos da pesquisa].

15.6. Análise dos Dados: A análise será feita através de [análise de conteúdo/análise estatística/etc.], utilizando [ferramentas de software, se aplicável], com o intuito de identificar padrões, relações e conclusões pertinentes ao estudo.

15.7. A avaliação do trabalho de conclusão de curso será feita por comissão examinadora composta por, no mínimo, 2 (dois) examinadores, sob a presidência do orientador, portadores de título de Especialista, Mestre ou Doutor, que emitirão parecer escrito e atribuirão nota de 0 a 10 (zero a dez).

15.8. Para obter a aprovação final no trabalho de conclusão de curso o aluno deverá obter conceito igual ou superior a 7,0 (sete);

15.9. O Trabalho de Conclusão de Curso deverá ser entregue no prazo máximo até 60 (sessenta) dias após o término do último módulo ministrado. Em casos especiais, e a critério do colegiado do curso, será permitida uma tolerância de no máximo 60 dias após o término do prazo estipulado onde o aluno pagará meia mensalidade por cada mês de atraso.

15.8. Caso o prazo de entrega do TCC não seja respeitado, ou, o aluno não realize as correções recomendadas pelo professor orientado, ele ficará **reprovado** e **não terá direito ao certificado de especialista**;

## **16. EMISSÃO DO CERTIFICADO**

16.1. O certificado somente será emitido pela IES aos DISCENTES mediante aprovação e com a frequência mínima de 75% (setenta por cento) da totalidade das aulas/módulos estabelecidos do curso correspondentes às aulas teóricas e práticas que estão no edital do curso e /ou manual do aluno.

16.2. Será conferido certificado de conclusão de curso apenas ao participante sem débitos financeiros, que obtiver frequência mínima obrigatória de 75% em todas as disciplinas, com nota final mínima igual ou superior à nota 7,0 em todas as disciplinas e Trabalho de Conclusão de Curso aprovado. Os certificados de conclusão de cursos de Pós-graduação Lato sensu estarão disponíveis aos alunos em até 90 dias após o prazo final para entrega do Trabalho de Conclusão de Curso. Estes deverão ser retirados na Secretaria de Pós-Graduação Lato Sensu - Seção de Ensino no período previamente mencionado.

16.3. Em caso de abandono, trancamento, cancelamento da correspondente matrícula, o DISCENTE receberá apenas uma declaração constando as disciplinas cursadas contidas no módulo e/ou semestre concluído e o histórico escolar.

## **17. DO TRANCAMENTO / CANCELAMENTO OU DESLIGAMENTO**

17.1. O aluno poderá, a qualquer tempo, solicitar o trancamento do curso (que terá duração máxima de 12 meses), devendo para isso formalizar seu pedido, via requerimento específico, junto à secretaria da Pós-Graduação *Lato Sensu* – Núcleo de Ensino, arcando com a multa contratual prevista em contrato assinado com a Fundacor. O período máximo de trancamento do curso, desde que seja devidamente justificado, será de no máximo de até 03 (três) meses e obedecer a seguinte condição:

- a) Trancamento pelo período de até 03 (três) meses, no caso de doença grave que impeça o bolsista de participar das atividades do curso ou para parto e aleitamento materno.
- b) Com relação à Fundacor o contrato será cancelado, podendo o aluno solicitar o cancelamento do trancamento da matrícula acadêmica mediante as novas turmas. Portanto o aluno deverá fazer

um novo contrato com a Fundacor.

17.2. Os cursos de Pós-Graduação *Lato Sensu* possuem caráter eventual e único, de modo que **NÃO** existe garantia de reingresso ao curso em edições futuras. Dessa forma, cada curso tem seu período de duração. Após o término, o curso é encerrado, não podendo mais ser emitidos certificados de conclusão. Desse modo, o aluno está sujeito a um novo processo seletivo, oferta do curso e disponibilidade de vaga, bem como, às eventuais alterações curriculares que possam ocorrer nas edições subsequentes.

17.3. Pré-requisitos para Trancamento:

- a) Não ter empréstimos de material da biblioteca;
- b) Encontrar-se adimplente financeiramente.
- c) O curso está dentro do primeiro ano letivo.

17.4. Será desligado do curso o aluno que:

- a) Não realizar sua matrícula semestral, de acordo com a estrutura do curso;
- b) Não obtiver o total de créditos obrigatórios exigidos dentro do prazo de duração do curso;
- c) Ultrapassar o prazo para a apresentação do trabalho de conclusão do curso;
- d) Receber pena de desligamento do curso ao final de processo disciplinar por infringir o Regimento Geral do INC, o presente Regimento Geral dos Cursos de Pós-Graduação *lato sensu*, assegurado o direito à ampla defesa;

## 18. OUTRAS INFORMAÇÕES IMPORTANTES

18.1. Ao acessar o endereço eletrônico da FUNDACOR <http://www.fundacor.com.br>, atualize sempre a página, de modo a poder obter novas informações inseridas;

18.2. Todos os materiais disponíveis na página para consulta estarão em formato PDF, portanto é necessário que você tenha instalado em seu computador o *Acrobat Reader*;

18.3. Uma vez efetuada a inscrição, não será permitida, em hipótese alguma, a sua alteração.

18.4. Recomenda-se que o candidato chegue ao local de realização das provas com antecedência mínima de uma hora do horário fixado para início das mesmas, devendo estar de posse de documento de identidade, do cartão de confirmação de inscrição (CCI) e de caneta esferográfica transparente (tinta azul ou preta);

18.5. Fique atento à duração da prova. O candidato não poderá se ausentar da sala para comprar água ou alimentos. Assim, na sala de realização da prova, será permitida a entrada apenas de garrafas de água;

18.6. Para os usuários de medicamentos de uso contínuo, recomenda-se trazê-los nos dias de provas se necessário for, pois não será permitido afastamento temporário para comprá-los durante a realização das provas.



- 18.7. É vedada a transferência do valor pago a título de taxa de inscrição para terceiros ou para outros certames.
- 18.8. O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição não será devolvido em hipótese alguma, salvo em caso de cancelamento do certame.
- 18.9. As informações prestadas na solicitação de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, dispendo a FUNDACOR do direito de excluir do processo seletivo unificado aquele que não preencher a solicitação de forma completa, correta e verdadeira, ou mesmo, não apresentar toda a documentação requerida nos prazos e condições estipuladas neste Edital;
- 18.10. Praticar conduta antiética, infração administrativa ou crime que atente contra o Processo Seletivo, contra a Administração Pública ou que o torne inadequado a exercer inclusive as atividades práticas;
- 18.11. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em aviso a ser publicado;
- 18.12. Casos omissos acerca deste EDITAL serão resolvidos pela Coordenação de Pós-Graduação Lato Sensu e pela Chefia da Seção de Ensino, quando necessário.
- 18.13. As controvérsias decorrentes do presente Edital serão submetidas primeiramente à Câmara de Conciliação e Arbitragem da Administração Federal – CCAF da AGU, e, caso não sejam resolvidas, ficará eleito o Foro da Justiça Federal, Seção Judiciária do Estado do Rio de Janeiro, para a resolução pela via judicial.
- 18.14. Informações por e-mail: [especializacaoinc@inc.saude.gov.br](mailto:especializacaoinc@inc.saude.gov.br).

## ANEXO 1 – CRONOGRAMA

EVENTOS	DATAS	HORÁRIO	LOCAL
Divulgação do edital do concurso	09/02/2026	10:00 h	<a href="http://www.fundacor.com.br">http://www.fundacor.com.br</a>
Período de inscrições	09/02/2026 10 h até 13/03/2026 23:59 h		<a href="http://www.fundacor.com.br">http://www.fundacor.com.br</a>
Realização da prova teórica (objetiva)	18/03/2026	09:00 h	Divisão de ensino do INC (5º andar)
Entrega do currículum vitae com comprovantes	18/03/2026	09:00 h	Divisão de ensino do INC (5º andar) Antes da prova objetiva
Divulgação do gabarito preliminar da prova objetiva	19/03/2026	Após 10:00 h	<a href="http://www.fundacor.com.br">http://www.fundacor.com.br</a>
Divulgação da avaliação do currículum vitae	19/03/2026	10:00 h	<a href="http://www.fundacor.com.br">http://www.fundacor.com.br</a>
Prazo para recurso do gabarito da prova objetiva e da avaliação do currículum vitae	19/03/2026 e 20/03/2026	08:00 h às 16:00 h	contato@fundacor.com.br
Resposta aos recursos	24/03/2026	10:00 h	<a href="http://www.fundacor.com.br">http://www.fundacor.com.br</a>
Realização da entrevista ao candidato	23/03/2026	09:00 h	ÁUDITÓRIO – 4º ANDAR
Resultado final do processo seletivo	25/03/2026	10:00 h	<a href="http://www.fundacor.com.br">http://www.fundacor.com.br</a>
Reclassificação dos candidatos	<b>A qualquer momento, desde que haja desistência de candidato selecionado.</b>		Divisão de ensino do INC (5º andar)
Matrícula (processo online)	25/03/2026 a 27/03/2026	08:00 h às 16:00 h	Divisão de ensino do INC (5º andar)
Início da pós-graduação	01/04/2026	08:00 h	Secretaria da Divisão de Cardiologia Pediátrica e Cardiopatia Congênita (4º andar)

ANEXO 2 — CURRICULUM VITAE



INSTITUTO NACIONAL DE CARDIOLOGIA

**NOME DO CANDIDATO:**

**FORMULÁRIO PARA MARCAÇÃO DE PONTOS REFERENTES AO CURRICULUM VITAE PARA USO EXCLUSIVO DA BANCA EXAMINADORA**

ITEM AVALIADO	PONTOS POR ITEM	PONTOS POSSÍVEIS (MÁXIMO)	PONTUAÇÃO CONCEDIDA
<b>1. MONITORIA (POR SEMESTRE ACADÊMICO COMPLETO)</b>	4	20	
<b>2. EXTENSÃO EXTRACURRICULAR – CURSO DE EXTENSÃO COM CARGA HORÁRIA MÍNIMA DE 10 HORAS</b>	2 (para cada 10h de curso)		
<b>3. EXTENSÃO EXTRACURRICULAR – PROJETO DE EXTENSÃO</b>	4 (por semestre acadêmico completo de participação em projeto)	20	
<b>4. EXTENSÃO EXTRACURRICULAR – ESTÁGIOS</b>	0,4 (para cada 20h de estágio calculados conforme subitem 2.1.3)		
<b>5. PARTICIPAÇÃO EM PROGRAMA DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA (POR SEMESTRE ACADÊMICO COMPLETO)</b>	5	20	
<b>6. PARTICIPAÇÃO EM CONGRESSOS, JORNADAS, SEMINÁRIOS E SIMPÓSIOS NA ÁREA DE MEDICINA</b>	0,1 (por participação)	10	
<b>7. APRESENTAÇÃO DE TRABALHOS CIENTÍFICOS EM CONGRESSOS, JORNADAS, SEMINÁRIOS E SIMPÓSIOS NA ÁREA DE MEDICINA (TANTO NA FORMA ORAL QUANTO NA FORMA DE PAINEL)</b>	2 (por participação)	20	
<b>8. PUBLICAÇÃO DE TRABALHOS CIENTÍFICOS NA ÁREA DE MEDICINA EM PERIÓDICOS (REVISTA INDEXADA NA CAPES)</b>	4 (por trabalho)	10	
<b>PUBLICAÇÃO DE TRABALHOS CIENTÍFICOS NA ÁREA DE MEDICINA EM PERIÓDICOS (REVISTA NÃO INDEXADA NA CAPES)</b>	2 (por trabalho)		
<b>VALOR TOTAL</b>		100 PONTOS	NF: PONTOS

ASSINATURA DO AVALIADOR: \_\_\_\_\_

**FORMULÁRIO PARA MARCAÇÃO DE PONTOS REFERENTES AO CURRICULUM VITAE**

ITEM AVALIADO	PONTOS POR ITEM	PONTOS POSSÍVEIS (MÁXIMO)	PONTOS OBTIDOS
<b>1. MONITORIA (POR SEMESTRE ACADÊMICO COMPLETO)</b>	4	20	
<b>2. EXTENSÃO EXTRACURRICULAR – CURSO DE EXTENSÃO COM CARGA HORÁRIA MÍNIMA DE 10 HORAS</b>	2 (para cada 10h de curso)		
<b>3. EXTENSÃO EXTRACURRICULAR – PROJETO DE EXTENSÃO</b>	4 (por semestre acadêmico completo de participação em projeto)	20	
<b>4. EXTENSÃO EXTRACURRICULAR – ESTÁGIOS</b>	0,4 (para cada 20h de estágio calculados conforme subitem 2.1.3)		
<b>5. PARTICIPAÇÃO EM PROGRAMA DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA (POR SEMESTRE ACADÊMICO COMPLETO)</b>	5	20	
<b>6. PARTICIPAÇÃO EM CONGRESSOS, JORNADAS, SEMINÁRIOS E SIMPÓSIOS NA ÁREA DE MEDICINA</b>	0,1 (por participação)	10	
<b>7. APRESENTAÇÃO DE TRABALHOS CIENTÍFICOS EM CONGRESSOS, JORNADAS, SEMINÁRIOS E SIMPÓSIOS NA ÁREA DE MEDICINA (TANTO NA FORMA ORAL QUANTO NA FORMA DE PAINEL)</b>	2 (por participação)	20	
<b>8. PUBLICAÇÃO DE TRABALHOS CIENTÍFICOS NA ÁREA DE MEDICINA EM PERIÓDICOS (REVISTA INDEXADA NA CAPES)</b>	4 (por trabalho)	10	
<b>PUBLICAÇÃO DE TRABALHOS CIENTÍFICOS NA ÁREA DE MEDICINA EM PERIÓDICOS (REVISTA NÃO INDEXADA NA CAPES)</b>	2 (por trabalho)		
<b>VALOR TOTAL</b>		<b>100 PONTOS</b>	<b>NF: PONTOS</b>



Declaro que as informações prestadas neste **FORMULÁRIO PARA MARCAÇÃO DE PONTOS REFERENTES AO CURRICULUM VITAE** são verdadeiras e estou ciente de que a prática de falsidade ideológica em prova documental acarretará a anulação de todos os atos administrativos praticados pelo **INSTITUTO NACIONAL DE CARDIOLOGIA**, incluindo a exclusão do concurso, o cancelamento da matrícula, caso esta já tenha sido efetivada, o desligamento da **PÓS-GRADUAÇÃO EM CARDIOLOGIA DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**, caso este já tenha iniciado, sem prejuízo das ações penais cabíveis.

Rio de Janeiro, \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_

Assinatura do candidato